



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 101/2010

de 07 de Junho de 2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

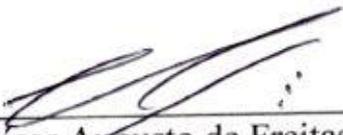
O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a 3ª Rua a Direita da Rua Joaquim Pinto, na descida da ladeira que dá acesso a estrada do sítio Pé de Serra, denominada de Rua José Rinaldo Muniz de Siqueira.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de junho de 2010.


César Augusto de Freitas
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sanharó

Declaro que a Lei

n.º 100 foi publicado(a) em local de fácil acesso.

Sanharó, 07 de 06 de 2010.



GABINETE DO PREFEITO

RUA MAJOR SÁTIRO, 219 – CENTRO – SANHARÓ-PE – CEP: 55250-000 – FONE: (87) 3836-1156